PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2024

Institui o Dia do Repórter cinematográfico no âmbito do município de Manacapuru, a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manacapuru, o Dia do Repórter Cinematográfico, a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro.

Art. 2º O dia instituído no art. 1.º passa a constar no Calendário Oficial da cidade de Manacapuru.

Art. 3º Os resíduos serão coletados pelos shoppings centers, supermercados e lojas de materiais de construção, dentre outros através de caçambas estacionárias que serão instaladas preferencialmente nos referidos estacionamentos.

§ 1º As ações que marcam essa data serão promovidas em conjunto com a entidade classista representativa da categoria.

§ 2º O poder público Municipal poderá utilizar de todos os recursos de comunicação social disponíveis com o objetivo de:

I – dar ampla publicidade às atividades;

II – sensibilizar a população para as pautas que envolvem os direitos dos repórteres cinematográficos;

III – valorização da categoria e a importância da comunicação social;

IV – incentivar a participação e a adesão dos jornalistas nas atividades da Semana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de março de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O objetivo deste Projeto de Lei é valorizar os repórteres cinematográficos por meio da instituição de um dia dedicado a homenagear esses profissionais, a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro, em atenção ao dia nacional do Repórter Fotográfico e Cinematográfico.

O repórter cinematográfico exerce atividades externas, envolvendo tanto a captação como a edição e exibição de som e imagem por meio de equipamento eletrônico de filmagem, portátil ou não, para registrar quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico de forma profissional.

A atuação desses jornalistas é um instrumento de transparência, de estímulo ao exercício da cidadania e de manutenção da democracia. O acesso e a divulgação das informações permitem o conhecimento dos destinatários, ensejando empoderamento e reforçando a capacidade de crítica e atuação dos cidadãos.

Nesta seara, ao apresentar essa propositura, acredito que existe a necessidade de valorização desses profissionais, além de permitir as devidas condições para o livre desempenho de todas as atividades concernentes ao jornalista..

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de março de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA